



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB E FC MULTISERVICE LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo nº. 392.001.013/2016 – CODHAB

A **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº. 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado da Gestão do Território e Habitação - SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco "A", Lotes 13/14, Edifício CODHAB, Brasília/DF, neste ato representado na pessoa de seu Diretor-Presidente **GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 305.776-SSP/DF e do CPF nº 119.788.561-72, residente e domiciliado nesta Capital, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto no. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF**, e a empresa **FC MULTISERVICE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.602.208/0001-55, com sede na Rua Braz Cordeiro de Moraes, nº 213, casa 02, Bairro Vila Industrial, Anápolis-GO neste ato representada por seu Sócio Presidente/Diretor Comercial, **FÁBIO JOSÉ MARQUES ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.694.710 expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 709.549.921-72, residente e domiciliado em Anápolis - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2016 – CODHAB/DF, realizada de acordo com a Lei federal nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 392.001.013/16–CODHAB resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação da vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, até 29 de março de 2018, em conformidade com o artigo 57, da Lei 8.666/93 bem como artigo 81 § 1º da Lei Federal 13.303/2016.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF)

Brasília, *27* de *novembro* de 2017.

P/ CODHAB/DF:


GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

P/ CONTRATADA


FÁBIO JOSÉ MARQUES ANDRADE
Socio Presidente/Diretor Comercial

Testemunhas:

1. _____

2. _____